



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 2196/2021

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL 2162/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

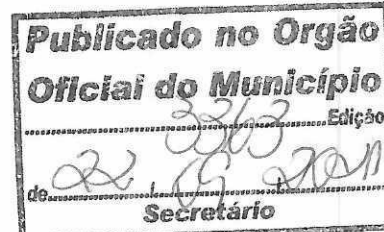
**Art. 1º** Fica revogada, a partir de 01 de setembro de 2021, a Lei Municipal nº 2162/2021, de 25 de janeiro de 2021, que concedeu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Mandaguçu (PR), pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, na ordem de 4,52% (quatro vírgulas cinquenta e dois por centos).

**Parágrafo único.** Os valores recebidos por conta da revisão geral de remuneração mencionada no *caput*, até o final do mês de agosto de 2021, não se incorporam aos vencimentos para nenhum efeito, e, uma vez considerada a boa-fé dos servidores no seu recebimento, não serão descontados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Mandaguçu, 21 de setembro de 2021.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P.06